



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 042/2018**

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e questões

Candidato(a): Carla Denise Maffaciolli

Cargo: Escriturário

Nº de Inscrição: 0107

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 21 – Realmente houve um erro na elaboração da questão. Faltou a orientação de que deveria ser assinalada a alternativa incorreta ou a palavra exceto no final do suporte da questão. Assim, a questão será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 042/2018**

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e questões

Candidato(a): Edinan Fabrício Eckert

Cargo: Escriturário

Nº de Inscrição: 0035

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 06– Como há contradições entre autores, para alguns apenas a alternativa (b) está correta e para outros a alternativa (a) também estaria correta, a Banca Examinadora decidiu anular a questão.

Questão nº 21– Realmente houve um erro na elaboração da questão. Faltou a orientação de que deveria ser assinalada a alternativa incorreta ou a palavra exceto no final do suporte da questão. Assim, a questão será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 042/2018**

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e questões

Candidato(a): Fabiane Knob Pietrzacka

Cargo: Escriturário

Nº de Inscrição: 0055

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 06– Como há contradições entre autores, para alguns apenas a alternativa (b) está correta e para outros a alternativa (a) também estaria correta, a Banca Examinadora decidiu anular a questão.

Questão nº 21– Realmente houve um erro na elaboração da questão. Faltou a orientação de que deveria ser assinalada a alternativa incorreta ou a palavra exceto no final do suporte da questão. Assim, a questão será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 042/2018**

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e questões

Candidato(a): José Francisco Both

Cargo: Escriturário

Nº de Inscrição: 0069

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 06– Como há contradições entre autores, para alguns apenas a alternativa (b) está correta e para outros a alternativa (a) também estaria correta, a Banca Examinadora decidiu anular a questão.

Questão nº 21– Realmente houve um erro na elaboração da questão. Faltou a orientação de que deveria ser assinalada a alternativa incorreta ou a palavra exceto no final do suporte da questão. Assim, a questão será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL Nº 042/2018**

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e questões

Candidato(a): Lovane Deckmann Milbradt

Cargo: Escriturário

Nº de Inscrição: 0037

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

Questão nº 06– Como há contradições entre autores, para alguns apenas a alternativa (b) está correta e para outros a alternativa (a) também estaria correta, a Banca Examinadora decidiu anular a questão.

Questão nº 21– Realmente houve um erro na elaboração da questão. Faltou a orientação de que deveria ser assinalada a alternativa incorreta ou a palavra exceto no final do suporte da questão. Assim, a questão será anulada.

Considerando o disposto acima, dá-se provimento ao recurso do(a) candidato(a).

Pela Banca Examinadora

PARECER SOBRE RECURSO – Gabarito e questões

Candidato(a): Márcia Schorr Schmidt

Cargo: Escriturário

Nº de Inscrição: 0034

Atendendo a solicitação do(a) candidato(a), a Banca Examinadora analisou seu pedido de recurso e concluiu que:

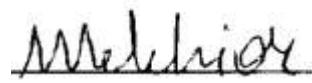
Questão nº 06 – Como há contradições entre autores, para alguns apenas a alternativa (b) está correta e para outros a alternativa (a) também estaria correta, a Banca Examinadora decidiu anular a questão.

Questão nº 21 – Realmente houve um erro na elaboração da questão. Faltou a orientação de que deveria ser assinalada a alternativa incorreta ou a palavra exceto no final do suporte da questão. Assim, a questão será anulada.

Questão nº 27 – A questão está correta, de acordo com o gabarito divulgado e com a indicação bibliográfica do Edital que regulamenta este concurso. A Banca Examinadora não tem a intenção de induzir ao erro, como aponta a candidata, mas considerando que a avaliação em concursos públicos é uma avaliação na modalidade classificatória, são válidas questões com mais dificuldade. Desta forma, a questão não deve ser anulada.

Questão nº 29 - A candidata tem razão, a comunicação é a atividade usada pela coordenação para fazer as peças especializadas se encaixarem umas nas outras, de modo que o conjunto consiga cumprir sua finalidade. Logo, a alternativa correta é (d) e não a (c).

Considerando o disposto acima, dá-se provimento parcial ao recurso do(a) candidato(a).



Pela Banca Examinadora